

DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - AUSÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

EM FACE DA EVIDENTE AUSÊNCIA DE CONTRAPRESTAÇÃO, NÃO INCIDE A CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOBRE AS VERBAS PAGAS NOS 15 (QUINZE) PRIMEIROS DIAS DE AFASTAMENTO DO EMPREGADO EM FACE DE DOENÇA (AUXÍLIO-DOENÇA) OU ACIDENTE (AUXÍLIO-ACIDENTE), BEM COMO, A TÍTULO DE SALÁRIO-MATERNIDADE, FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS DE 1/3 (UM TERÇO).

A EGRÉGIA PRIMEIRA SEÇÃO DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, EM ALGUNS PRE-CEDENTES, JÁ MANIFESTOU POSICIONAMENTO ACERCA DA NÃO-INCIDÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA NOS VALORES RECEBIDOS NOS 15 PRIMEIROS DIAS DECORRENTES DO AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA.

“À MEDIDA QUE NÃO SE CONSTATA, NOS 15 PRIMEIROS DIAS, A PRESTAÇÃO DE EFETIVO SERVIÇO, NÃO SE PODE CONSIDERAR SALÁRIO O VALOR RECEBIDO NESSE INTERREGNO.” (STJ, 2ª TURMA, RESP 720.817-SC, REI. MINISTRO FRANCIULLI NETTO, V.U., DJ DE 05.09.2005, GRIFOS NOSSOS).

Jane de Oliveira Lapa

Advogada Tributarista especialista em Imposto de Renda